



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção preventiva do sistema de filtragem da piscina do Centro de Convivência, com fornecimento de mão de obra, produtos químicos, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Botuverá/SC, em conformidade com a Resolução Normativa DIVS/SES/SUV nº 4/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis.

### **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por necessidade a manutenção contínua das condições adequadas de uso da piscina localizada no Centro de Convivência, utilizada para atividades físicas, hidroginástica e hidroterapia, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O uso coletivo da piscina exige controle rigoroso da qualidade da água, com tratamento químico adequado, limpeza periódica e manutenção preventiva do sistema de filtragem, de forma a garantir padrões físico-químicos e microbiológicos compatíveis com as normas sanitárias vigentes, especialmente a Resolução Normativa DIVS/SES/SUV nº 4/2022.

A ausência ou interrupção desses serviços compromete diretamente a segurança dos usuários, podendo ocasionar riscos à saúde pública, além de prejudicar a continuidade das atividades terapêuticas e de promoção à saúde desenvolvidas no local.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é necessária para assegurar a execução regular dos serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção do sistema de filtragem, garantindo condições adequadas de funcionamento da piscina e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

### **3. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – Exercício 2026, de modo que está alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção preventiva do sistema de filtragem da piscina do Centro de Convivência deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para execução de serviços de tratamento de água de piscinas, incluindo controle de parâmetros físico-químicos e microbiológicos, bem como manutenção de sistemas de filtragem e circulação.
- b. Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão ser devidamente capacitados, com conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas, garantindo a correta aplicação de produtos químicos e a segurança dos usuários.
- c. A contratada deverá fornecer todos os produtos químicos, materiais, insumos, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, devendo utilizar apenas produtos regularizados junto aos órgãos competentes e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

- d. Os serviços deverão ser executados em duas visitas semanais, em dias previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com possibilidade de ajustes conforme necessidade administrativa.
- e. Após cada visita técnica, a contratada deverá emitir relatório detalhado contendo, no mínimo, os parâmetros analisados da água, produtos utilizados, atividades realizadas e eventuais irregularidades identificadas, o qual deverá ser apresentado ao fiscal do contrato para acompanhamento e controle.
- f. A contratada será responsável pela correta destinação de resíduos e embalagens de produtos utilizados, bem como pela observância das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) por seus colaboradores.
- g. Os serviços deverão atender integralmente às disposições da Resolução Normativa DIVS/SES/SUV nº 4/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis, bem como às boas práticas de manutenção de piscinas de uso coletivo.

## **5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

A descrição detalhada dos serviços e a estimativa de quantidades foram definidas com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de manutenção contínua da piscina do Centro de Convivência.

Conforme estabelecido no DFD, os serviços serão executados por meio de visitas técnicas semanais, em quantidade estimada de 110 (cento e dez) visitas durante o período contratual, considerando a realização de 02 (duas) visitas por semana.

A estimativa de quantidade foi definida com base na demanda atual do serviço, levando em consideração o histórico de execução contratual anterior, a frequência necessária para manutenção adequada da qualidade da água e o funcionamento regular da piscina para atividades de hidroterapia, hidroginástica e demais ações de promoção à saúde.

As quantidades de insumos e produtos químicos necessários à execução dos serviços também foram estimadas no DFD, com base no consumo médio utilizado no tratamento da água da piscina, podendo sofrer variações conforme condições de uso, clima e intensidade das atividades desenvolvidas no local.

Dessa forma, as quantidades apresentadas têm caráter estimativo, servindo como referência para dimensionamento da contratação, não gerando obrigatoriedade de execução integral pela Administração, sendo remunerados apenas os serviços efetivamente realizados e atestados pelo fiscal do contrato.

## **6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

O levantamento de mercado foi realizado a partir da análise da contratação anterior vigente no Município, bem como da verificação de soluções adotadas por outros entes públicos e da prática comum de mercado para serviços de tratamento e manutenção de piscinas de uso coletivo.

Verificou-se que tais serviços são, em regra, executados por empresas especializadas, que fornecem mão de obra qualificada, insumos químicos e equipamentos necessários ao correto tratamento da água, além de realizarem o controle técnico dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, conforme exigências sanitárias vigentes.

A solução de contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com qualificação técnica específica para a execução contínua e segura dessas atividades, especialmente no que se refere ao manuseio de produtos químicos e ao controle de qualidade da água.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

---

Do ponto de vista econômico, a manutenção da contratação de serviço especializado se demonstra mais vantajosa do que a estruturação de equipe própria, considerando os custos com pessoal, capacitação, aquisição de insumos, equipamentos e responsabilidade técnica, além da necessidade de atendimento contínuo e especializado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada, eficiente e econômica para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade do serviço público e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

## **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor para a presente contratação é de R\$ 16.909,80 (dezesseis mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), obtida por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e orçamento de fornecedor do ramo, conforme demonstrado no Mapa de Preços anexo.

## **8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção preventiva do sistema de filtragem da piscina localizada no Centro de Convivência, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A execução da solução compreende a realização de visitas técnicas periódicas, com frequência estimada de duas vezes por semana, nas quais serão executadas atividades de limpeza física da piscina e do entorno, tratamento químico da água, monitoramento e correção dos parâmetros físico-químicos, bem como manutenção preventiva do sistema de filtragem e circulação.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os produtos químicos, materiais, insumos, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, garantindo a adequada manutenção das condições de uso da piscina, conforme as normas sanitárias vigentes.

A solução também contempla a realização de inspeções técnicas, verificação do funcionamento dos sistemas de filtragem e circulação, limpeza de componentes do sistema, como pré-filtro e filtro, além da emissão de relatórios técnicos após cada visita, contendo as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Dessa forma, a solução adotada garante a continuidade do funcionamento da piscina com padrões adequados de qualidade da água e segurança dos usuários, atendendo às atividades de hidroterapia, hidroginástica e demais ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

## **9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação não será objeto de parcelamento, uma vez que se trata de serviço contínuo e integrado de limpeza, tratamento da água e manutenção preventiva do sistema de filtragem da piscina, cuja execução depende da atuação conjunta e coordenada das atividades previstas.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficiência da prestação dos serviços, dificultar a padronização dos procedimentos técnicos, bem como prejudicar o controle e a fiscalização da execução contratual, especialmente no que se refere à qualidade da água e ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

Além disso, a execução dos serviços por um único contratado garante maior uniformidade técnica, melhor gestão dos insumos utilizados e maior eficiência operacional, evitando conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores.

Dessa forma, conclui-se pela não adoção do parcelamento, considerando que a solução integral é tecnicamente mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

## **10. DO RESULTADO PRETENDIDO**

Com a presente contratação, busca-se garantir a adequada manutenção das condições de uso da piscina do Centro de Convivência, assegurando a qualidade da água dentro dos padrões físico-químicos e microbiológicos exigidos pelas normas sanitárias vigentes.

Espera-se, com a execução contínua dos serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção preventiva do sistema de filtragem, proporcionar segurança aos usuários, prevenindo riscos à saúde decorrentes do uso de água fora dos padrões adequados.

Além disso, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades de hidroterapia, hidroginástica e demais ações de promoção à saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida da população atendida.

Também se pretende obter maior eficiência na gestão e manutenção do equipamento público, reduzindo riscos de falhas operacionais, danos ao sistema de filtragem e necessidade de intervenções corretivas emergenciais.

Dessa forma, o resultado esperado é a manutenção contínua, segura e eficiente da piscina pública, com qualidade adequada da água e plena disponibilidade para uso nas atividades institucionais.

## **11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, definição do valor estimado da contratação e indicação da dotação orçamentária compatível com a despesa.

Deverá ser realizada a análise e aprovação jurídica da minuta contratual, bem como a verificação do atendimento aos requisitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Também deverá ser formalizada a designação do gestor e fiscal do contrato, com ciência expressa dos responsáveis quanto às suas atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual.

Após a contratação, deverá ser garantida a orientação inicial ao fiscal do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, especialmente no que se refere à verificação dos relatórios técnicos e atesto das visitas realizadas.

Dessa forma, assegura-se que a contratação seja devidamente instruída e acompanhada, garantindo a correta execução do objeto e a adequada fiscalização pela Administração Pública.

## **12. DA CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

### **13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção do sistema de filtragem da piscina pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao uso e descarte de produtos químicos utilizados no tratamento da água.

Nesse sentido, a contratação deverá observar rigorosamente as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, garantindo que os produtos químicos utilizados sejam devidamente registrados nos órgãos competentes e empregados de forma controlada, evitando riscos de contaminação ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela correta utilização, armazenamento e destinação de resíduos e embalagens dos produtos utilizados, devendo adotar práticas que minimizem impactos ambientais e assegurem a segurança na manipulação dos insumos.

Além disso, deverá ser priorizada a utilização de produtos biodegradáveis e de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável, sem prejuízo da eficácia do tratamento da água.

Dessa forma, embora a atividade envolva o uso de insumos químicos, os impactos ambientais são considerados baixos e controláveis, desde que observadas as boas práticas operacionais e as normas ambientais vigentes.

### **14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base na análise da necessidade apresentada, no levantamento de mercado realizado e na descrição da solução como um todo, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção preventiva do sistema de filtragem da piscina do Centro de Convivência, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da eficiência, planejamento, segregação de funções, motivação e vantajosidade, os quais norteiam a Administração Pública na seleção da solução mais adequada ao interesse público.

Verifica-se que a solução adotada é a mais adequada para atender à demanda existente, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica e operacional própria para a execução contínua e especializada dos serviços, sendo indispensável a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada.

Ressalta-se que a solução proposta assegura a continuidade das atividades desenvolvidas na piscina pública, com observância das normas sanitárias vigentes, especialmente a Resolução Normativa DIVS/SES/SUV nº 4/2022, garantindo a proteção à saúde dos usuários e a adequada prestação do serviço público.

Dessa forma, manifesta-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção da modalidade de contratação cabível conforme o enquadramento legal e o valor estimado da despesa, observadas todas as exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Botuverá-SC, 23 de julho de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

---

Elaborado por Mariluce Laçola – Chefe da Divisão de Licitação.  
Conferido e aprovado por:

---

**LUÍS FERNANDO SANNI**  
Secretário Municipal de Saúde  
(GESTOR DO CONTRATO)

---

**EDVALDO MACIEL ALVES**  
Educador Físico  
(FISCAL DO CONTRATO)

---